



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 193 | ANO 02 | 01 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.128/2022
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, INSTITUÍDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 8.869 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição, os servidores abaixo relacionados:

- Secretaria da Saúde

Titular:- Sabrina Cristiana Gonçalves Dias Zanvettor, em substituição à Débora Marques Gonçalves da Silva

Suplente:- Ana Elisa Diogo Marçal Padilha, em substituição à Susi Gonçalves

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 30 de setembro de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 193 | ANO 02 | 01 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.253/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE POÁ O GRUPO UNIDO NA AÇÃO DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – GUARD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 094/2022, de autoria da Vereadora Patrícia Bin de Sousa Sanches, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Poá, o Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas – GUARD, que tem por objetivo orientar as crianças e adolescentes em seu meio natural, mostrando-lhes os prejuízos que as drogas causam, elevando a autoestima e desenvolvendo a criatividade, além de técnicas de autocontrole e resistência às influências negativas.

Art. 2º. O Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas – GUARD, será composto preferencialmente por guardas civis municipais e coordenado pela Secretaria de Segurança Urbana.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de disposições orçamentárias próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a data de publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 29 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 193 | ANO 02 | 01 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.254/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

“INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E DE PROTEÇÃO AO IDOSO.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº
073/2022, de autoria da Vereador Márcio Barbosa Iglesias, e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído, na rede municipal de ensino, o Programa de Medidas
de Conscientização, Prevenção e de Proteção ao Idoso, com o objetivo de conscientizar e
sensibilizar sobre a importância de combate à violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo 1º. As ações socioeducativas serão desenvolvidas por meio de
palestras, distribuição de informativos educativos, exposições de matérias audiovisuais,
incentivo à leitura, dentre outras ações, com foco na conscientização dos alunos sobre a
necessidade do respeito e do cuidado aos idosos.

Parágrafo 2º. As ações do Programa deverão ser expostas de forma
adequada acessível aos alunos, respeitando-se o sistema de classificação indicativa.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com
instituições de ensino, a fim de implementar e desenvolver as ações socioeducativas pertinentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta
de disposições orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a data de publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 29 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada
na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 193 | ANO 02 | 01 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.255/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÁ, A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 074/2022, de autoria do Vereador Márcio Barbosa Iglesias, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída na cidade de Poá a Campanha "**Junho Violeta**", a ser realizada durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único:- A campanha "**Junho Violeta**" terá como símbolo um laço de cor violeta.

Art. 2º. A campanha "**Junho Violeta**" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Poá.

Art. 3º. A campanha "**Junho Violeta**" tem como diretrizes:

- I. Promover debates sobre a importância da prevenção do combate à violência contra a pessoa idosa;
- II. Realizar ações de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa;
- III. Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre as temáticas relacionadas à pessoa idosa;
- IV. Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção aos direitos da pessoa idosa;
- V. Incentivar doações e apoio às organizações da sociedade civil que cuidam de pessoas idosas;
- VI. Estimular eventos e iluminação na cor violeta nos prédios públicos no mês de junho.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 193 | ANO 02 | 01 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.255/2022

.....fls.2

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 29 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

5/47





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 193 | ANO 02 | 01 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.552/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **FRANCINALDO ALVES DA SILVA**, Engenheiro – CREA nº 5069571808, RG. 57.738.896-4 e CPF 089.595.554-79, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 304/22 - Processo nº 4.619/22 – Convite nº 029/22, firmado com a empresa **Passos Arquitetura & Engenharia Eireli**, pela Administração Municipal, para execução de obras de reforma da cozinha da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 – Vila Júlia – Poá/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 30 de setembro de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 193 | ANO 02 | 01 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº: 307/2022 - **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 10.150/2022 - **CONTRATADA:** Grow Servi Comércio de Produtos em Geral Eireli - ME - **VALOR R\$:** R\$ 22.261,00 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais) - **ASSINATURA:** 30/09/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de refeições e kits lanche aos envolvidos no processo eleitoral 2022, em conformidade com o Ofício nº 089/2022 e com Ofício nº 104, ambos exarados pela justiça eleitoral - **VIGÊNCIA:** Ao término do processo eleitoral 2022, cujo encerramento está previsto para ocorrer em 30/10/2022 (trinta de outubro de 2022), após a realização das votações do 2º turno, se houver - **MODALIDADE:** Convite nº 030/2022 - **PROPONENTES:** 03.

